



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 057/2017, de 15 de agosto de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.002 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0014.1.205 – Execução de Convenio p/ Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Provenientes do Convenio p/ Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.0014.1.049 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de agosto 2017.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal